



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## PORTARIA Nº 008 de 18 de Março de 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Administrativa nº 001/2020,

- Em virtude da propagação do COVID-19 em toda região inclusive com caso confirmado no município de Santana do Paraíso, conforme publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES).
- Em sintonia com orientações dos demais órgãos públicos;

Resolve expedir a presente Portaria:

ART.1º - Fica suspenso o atendimento ao público pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso, até a data de 31/03/2.020, podendo haver prorrogação em caso de necessidade; passando o horário de expediente interno ser realizado de 13h às 16h.


Parágrafo único: A suspensão de atendimento ao público inclui as atividades de atendimento do CAC - Centro de Atenção ao Cidadão e dos Gabinetes dos Vereadores, que poderão ser feitos via telefone: 3251 6341 ou 3251 6338.

Art.2º - Os serviços de limpeza, vigilância e recepção, no horário de expediente, manterão sempre um servidor que trabalharão em regime de revezamento, mediante escala da chefia imediata.

Art. 3º - Ficam dispensadas do trabalho no período de suspensão de atendimento, as servidoras cujos filhos menores impúberes, matriculados nas escolas e creches, cujo funcionamento tenha sido suspenso, bem como os servidores que se enquadrem em grupo considerado de risco, como asmáticos, portadores de bronquite crônica, hipertensos, diabéticos, pessoas acima de 60 (sessenta anos) e gestantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de março de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel do Nascimento Assis  
Presidente Câmara Municipal